

ANEXO I

DEFINIÇÃO DO PORTE, TIPO DE LICENCIAMENTO E DE ESTUDO AMBIENTAL

Para os efeitos desta Instrução Normativa, os empreendimentos que contemplem os empreendimentos de bovinocultura serão licenciados de acordo porte e seu sistema de criação

I. DEFINIÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO

²PCA – Plano de Controle Ambiental (ANEXO IX);

³RAP – Relatório Ambiental Prévio, diretrizes a serem disponibilizada pelo IAT.